



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 107/2026.

Considerando, a lavratura do Termo de Referência nº 107/2026.

Considerando, os apontamentos relatados no Parecer Jurídico nº 116/2026, da Procuradoria Municipal.

Considerando, que foi constatada a necessidade de retificação para a complementação de informações no item 12, do Termo de Referência nº 107/2026.

Considerando, que foi identificado erro material na redação no subitem 4.1. Descrição da Solução Escolhida e subitem 9.1., no campo das Contratações Correlatas e/ou Interdependentes.

Considerando, que a retificação para a complementação constitui medida destinada exclusivamente a adequar o instrumento, preservando a exatidão e a segurança jurídica dos atos administrativos

Considerando, os princípios da legalidade, da autotutela, da eficiência e da segurança jurídica, bem como a possibilidade de retificação de erros materiais pela Administração Pública, nos termos da Lei, sem que isso configure alteração substancial.

Considerando, por fim, a necessidade de promover a retificação por meio de complementação para assegurar a fiel correspondência entre a vontade das partes e o instrumento contratual formalizado.

Resolve assim, retificar o Termo de Referência nº 107/2026., nos seguintes termos:

No item 12, Requisitos da Contratação, complementa-se com as seguintes informações:

“Requisitos Gerais da Contratação

- a) O fornecimento dos produtos deverá ocorrer de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- b) Os materiais deverão atender integralmente às especificações técnicas, quantitativos e padrões mínimos de qualidade estabelecidos no Termo de Referência, observando as normas técnicas e regulamentações aplicáveis;



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

- c) Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, acondicionados em embalagens originais, devidamente lacradas, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicável;
- d) Os itens que possuem regulamentação específica deverão estar em conformidade com as exigências dos órgãos competentes;
- e) Os produtos deverão possuir prazo de validade compatível com sua natureza, não inferior ao mínimo estabelecido no Termo de Referência, contado da data de entrega;
- f) A contratada deverá garantir a substituição, sem ônus à Administração, de quaisquer produtos entregues em desconformidade com as especificações, avariados, vencidos ou que apresentem defeitos de fabricação;
- g) A entrega deverá ser realizada nos locais indicados pela Administração, dentro dos prazos estabelecidos na solicitação de fornecimento;
- h) A contratada deverá manter, durante toda a vigência da contratação, as condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e de qualificação técnica exigidas no certame;
- i) A formação de preços deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto, incluindo transporte, frete, tributos, encargos sociais, trabalhistas e demais despesas incidentes;
- j) A contratação deverá observar os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e sustentabilidade, priorizando, sempre que possível, produtos com menor impacto ambiental e maior eficiência no consumo.
- k) A contratada deverá assegurar a regularidade do abastecimento dos itens registrados, mantendo capacidade operacional e logística suficiente para atender às solicitações da Administração dentro dos prazos estabelecidos;
- l) Sempre que solicitado pela Administração, a contratada deverá apresentar catálogo técnico, ficha técnica, laudos, certificações ou documentos que comprovem a qualidade e conformidade dos produtos ofertados;
- m) Os produtos químicos de limpeza deverão conter instruções de uso, composição, precauções e identificação de risco, em conformidade com a legislação sanitária e de segurança vigente;
- n) A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga e entrega dos materiais, observando condições adequadas de acondicionamento para preservar a integridade dos produtos;
- o) A contratada deverá observar práticas de sustentabilidade, incluindo, sempre que possível, fornecimento de produtos biodegradáveis, recicláveis ou com menor potencial poluente, sem prejuízo da eficiência;



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

- p) A contratada deverá garantir rastreabilidade mínima dos produtos, especialmente quanto a lote, fabricação e validade, para fins de controle e eventual substituição;
- q) Em caso de descontinuidade de fabricação ou indisponibilidade do item registrado, a contratada deverá comunicar formalmente a Administração e apresentar produto equivalente ou superior, sujeito à aprovação;
- r) A contratada deverá observar as normas de saúde e segurança no trabalho aplicáveis ao manuseio, armazenamento e transporte de produtos químicos ou potencialmente perigosos.

”

Portanto, nos termos do Parecer Jurídico, na qual indica a necessidade de complementação para que os requisitos sejam compatíveis com o ponto conclusivo do Estudo Técnico Preliminar, e que esta complementação é vital para que ocorra o aprofundamento necessário.

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Referência, naquilo que não contrariem a presente retificação.

Goioerê – Paraná, 12 de junho de 2026.

Assinado digitalmente
TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO
Diretor de Compras